

**LEI COMPLEMENTAR N.º 098  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**  
“DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 098 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Art. 1.º - Os Servidores Públicos Municipais lotados no cargo de Motorista que desempenham suas atividades laborais em veículo ambulância lotado no Centro de Saúde a mais de 05 (cinco) anos ininterruptos ficam efetivados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deverá apostilar as cautelas necessárias à efetivação dos servidores ora em alcance.

Parágrafo Único – O Servidor Municipal só poderá ser transferido da Secretaria Municipal de Saúde para outra Secretaria caso venha a cometer algum ato que desabone sua conduta profissional e após a administração oferecer-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Setembro de 2010

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa

